



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 24/2019

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento interno desta Casa de Leis, encaminho ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, o Senhor **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, com cópia à Secretaria de Infraestrutura, a presente indicação solicitando, que dentro da legalidade, construa lombadas (quebra-molas) ao longo da BR 364 no perímetro urbano de Jaciara ou que faça legislação municipal para religar as lombadas eletrônicas a exemplo do que ocorre no Município de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

É imperioso que se faça as lombadas físicas, pois como as eletrônicas foram desativadas, os veículos estão desrespeitando a velocidade máxima permitida dentro do perímetro urbano, o que pode vir causar acidentes com vítimas até mesmo fatais.

Se isso não for possível, que se faça a regulamentação municipal acerca das lombadas eletrônicas, com a sua conseqüente reativação, e exemplo do que ocorre no Município de Rondonópolis, onde foram religadas todas as lombadas eletrônicas em seu perímetro urbano.

GABINETE DO VEREADOR

Jaciara(MT), 03 de junho de 2019.

ANTÔNIO ZANIN MARÇAL

Vereador Autor

PROTOCOLADO
Nº <u>226</u>
Data <u>05/06/19</u>